



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 02/2022

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE RIBEIRA DE PENA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, no edifício Casa da Cultura - Museu da Escola, reuniu a Assembleia Municipal, sob a presidência do Senhor Marcial Gundar Rodrigues, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO UM – Apreciar e aprovar a Ata nº 01/2022, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2022;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO UM - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos da *alínea c)* do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

PONTO DOIS - Presente, para conhecimento, relatório de execução orçamental do 4º trimestre 2021 dos EHATB - Empreendimentos hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A;-----

PONTO TRÊS - Presente, para conhecimento, relatório e contas de 2021 dos EHATB - Empreendimentos hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A;-----

PONTO QUATRO - Presente, para conhecimento, relatório e contas de 2021 da ATBERG – Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.;-----

PONTO CINCO - Presente, para aprovação, proposta de aprovação da 1ª Adenda ao Protocolo de Cooperação “Rede Concelhia de Lares – ERPI de Santa Marinha (Fase I);-----

PONTO SEIS - Presente, para aprovação, Relatório e Contas de 2021 do Município de Ribeira de Pena;-----

PONTO SETE - Presente, para aprovação, revisão do orçamento de despesa e receita, PPI e PAM de 2022;-----

PONTO OITO – Presente, para aprovação, alteração do Regimento da Assembleia Municipal de Ribeira de Pena.-----

Estiveram presentes todos os membros da Assembleia, com exceção dos Senhores:-----

Daniel Fernando Machado Carvalho, com justificação de falta, tendo sido substituído pelo membro Manuel Morais Alves;-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ana Patrícia Mucha Fernandes, que faltou justificando a falta, tendo sido convocado o membro Susana Martins Teixeira que faltou, com justificação de falta, tendo sido substituído pelo membro Tânia Patrícia Medeiros Teixeira.-----

José Luís Silva Monteiro, que faltou justificando a falta, tendo sido convocado o membro Fernando António Martins Lage que faltou, com justificação de falta, tendo sido substituído pelo membro Armindo Manuel Ferreira da Costa.-----

Estiveram, também, presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Noronha, e os Senhores Vereadores, Luís Ferreira, Isabel Lourenço, Carlos Carvalho e Carla Costa.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão, cumprimentando todos os presentes.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO I – APRECIAR E APROVAR A ATA Nº 03/2021 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021;-----

Foi dispensada, por ter sido entregue previamente cópia da mesma, a leitura da ata.-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.-----

Os membros municipais Maria Augusta Fernandes da Silva Leal da Costa, Manuel Morais Alves e Sílvia Maria Cardoso Rodrigues não participaram na discussão e votação do assunto por não terem estado presentes na referida sessão.-----

Autorizado a intervir, o membro municipal Manuel António Alves Costa referiu que a sua intervenção continuava a estar errada, uma vez que não tinha dito, especificamente que eram contra a obra da Ponte de Cerva, mas sim que eram contra a forma de financiamento dessa obra. Em resposta o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que, uma situação acompanha a outra, dado que sem financiamento, não seria possível avançar com a obra.-----

De seguida, usaram da palavra, devidamente autorizados:-----

- O membro municipal Manuel António Alves Costa que transmitiu que no dia 26 de abril participou na reunião da Assembleia Intermunicipal, que decorreu em Chaves e informou que era a segunda reunião e que, além dele, não esteve mais ninguém a representar a Assembleia Municipal de Ribeira de Pena. Disse ainda que, independentemente de os membros representativos serem de partidos diferentes, que o objetivo era a representação da Assembleia Municipal, propondo assim a realização de uma reunião de preparação antes de cada reunião intermunicipal, bem como a cedência de transporte da autarquia para a deslocação a Chaves.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- O membro municipal Sílvia Maria Cardoso Rodrigues, referindo o artigo 34.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ribeira de Pena, solicitou esclarecimento sobre a disposição da mesa da Assembleia Municipal, se a mesma será para manter, como se configura, ou seja, estando imediatamente sentado ao lado do Senhor Presidente da Assembleia Municipal o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao invés do Senhor Presidente da Assembleia Municipal se encontrar coadjuvado pelos Senhores Secretários, adotando a prática que é comum, um Secretário à sua esquerda e outro Secretário à sua direita. Na sua opinião é uma questão de seriedade e de rigor, uma vez que comparecendo qualquer cidadão que não tenha conhecimento de quem é o Presidente, fica sem saber a quem se dirigir. Nesse sentido, questionou qual a motivação para a disposição da mesa da Assembleia Municipal. Em resposta, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal transmitiu que, no seu entender, não vê qualquer inconveniente na disposição da mesa, uma vez que todos os presentes sabem quem é o Presidente da Assembleia Municipal, os Secretários e os demais membros, e que não era novidade, dado que a disposição da mesa já se mantém assim desde os outros mandatos anteriores e que não tendo havido qualquer problema, pelo que a disposição da mesa será para manter.-----

- O membro municipal Álvaro Manuel Alves Rodrigues interveio no sentido de felicitar os Senhores Presidentes da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal pelas magníficas intervenções nas celebrações do 25 de abril, que decorreram no salão nobre dos Paços do Concelho, e que contou com a presença dos Presidentes de Junta e das entidades representativas do concelho. Salientou que, lamentavelmente, as celebrações dos 48 anos do 25 de abril, ficaram marcadas na história de Ribeira de Pena, não pelas magníficas intervenções, mas sim pela ausência de participação dos partidos da oposição de Ribeira de Pena, circunstância que nunca tinha acontecido, referindo, ainda, que em todo o Portugal não há memória que tenha acontecido um fenómeno destes, uma coisa inédita, e que Ribeira de Pena vai ficar na memória da história das celebrações do 48º aniversário da liberdade por este facto lamentável e vergonhoso, realçando que os atos ficam com quem os pratica e que isto só demonstra a todos os Ribeirapenses, a todo o Portugal, o carácter desta oposição. Finalizou a sua intervenção, afirmando que em Ribeira de Pena sempre se celebrará o 25 de abril e que o Partido Socialista estará sempre presente: "Viva a liberdade, viva o 25 de abril".-----

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que, a partir desta sessão, a aprovação da minuta dos pontos será feita no final da deliberação de todos os pontos e não individualmente.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO I - APRECIAR A INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO Nº 2 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o conteúdo do mesmo.-----

PONTO II - PRESENTE, PARA CONHECIMENTO, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 4º TRIMESTRE 2021 DOS EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.;-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o conteúdo do mesmo.-----

PONTO III - PRESENTE, PARA CONHECIMENTO, RELATÓRIO E CONTAS DE 2021 DOS EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.;-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o conteúdo do mesmo.-----

PONTO IV - PRESENTE, PARA CONHECIMENTO, RELATÓRIO E CONTAS DE 2021 DA ATBERG – EÓLICAS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, LDA.;-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se seria necessário algum esclarecimento sobre o conteúdo do mesmo.-----

PONTO V - PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO “REDE CONCELHIA DE LARES – ERPI DE SANTA MARINHA (FASE I);-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos favoráveis do grupo municipal do PS, a abstenção do Presidente da Junta de Alvadia e os votos contra do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que se passa a transcrever, na íntegra: *“A construção do Lar em Santa Marinha está em consonância com o que consideramos ser necessário por forma a darmos resposta às notórias necessidades da nossa população cada vez mais envelhecida;*



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

contudo, também somos do entendimento que muito mais poderia e deveria ser levado a cabo por forma a superarem-se as necessidades e dificuldades da Santa Casa da Misericórdia de Ribeira de Pena, as quais do conhecimento geral e que tanto têm vindo a ser descuradas pelo Município. Contudo, e ainda que certos dos benefícios que podem advir de tal construção, não nos é dado conhecimento do protocolo, nem do projeto em execução, não nos é apresentado qualquer mapa de medições nem relatórios fiscalização. Aliás, sequer foi apresentado qualquer documento que corrobore a solicitação de quantia em causa. Pelo que, considerada a inexistência da devida e necessária informação e demais elementos que possam justificar o aumento da comparticipação financeira do Município e considerando, ainda, que, conforme o já referido, também não nos é apresentada qualquer informação financeira relativamente ao projeto em execução, - os membros da Coligação "Juntos Por Todos" votam contra o presente ponto cinco da ordem do dia. Ribeira de Pena, 29 de Abril de 2022".-----

O Senhor Presidente da Junta de Santa Marinha, por impedimento legal, não participou na discussão e votação deste ponto, tendo-se ausentado da sala.-----

Devidamente autorizado, interveio o membro Eduardo Paulo Queiroga da Silva que disse que poderia vir o contrato junto à adenda. Solicitou esclarecimento sobre a verba adicional de 50% do valor do contrato inicial, reconhecendo que existem dificuldades na construção civil, devido ao aumento dos custos dos materiais, contudo na sua opinião era conveniente juntar à adenda um relatório técnico por forma a justificar o valor, que era preocupante sendo a primeira fase da obra e que com a adenda ficava já com uma derrapagem de 250.000,00€. Referiu que sendo intenção do Município de Ribeira de Pena construir vários mini-lares espalhados pelo Concelho, conforme consta no programa eleitoral, que era importante ter em atenção à orçamentação, para que no final das obras, não seja um peso financeiro para a Câmara Municipal e para o Concelho.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que o projeto foi protocolado no mandato anterior, pelo valor de 500.000,00 €, tendo sido o valor contratual da empreitada de 745.463,96 €, e que com a adenda o valor de financiamento da Câmara Municipal passa para o montante de 750.000,00€, pelo que, desta forma, a adenda vai colmatar o valor total da empreitada que havia sido contratualizado inicialmente, uma vez que quando foi celebrado o protocolo, a Câmara Municipal não dispunha da verba orçamental suficiente para atribuir o valor global da obra, sendo certo que os valores já estavam previstos por parte do Município, contudo só havia a questão de financiamento aquando a celebração do protocolo, pelo que a adenda não estava relacionada com o aumento dos materiais mas sim, com o valor de



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

adjudicação inicial da obra.-----

O membro Manuel Morais Alves interveio no sentido de confirmar que o valor agora atribuído pelo Município está em consonância com o preço de adjudicação da empreitada e que agora apenas se está a reforçar a parte do financiamento atribuído pela autarquia.-----

Interveio novamente o membro Eduardo Paulo Queiroga da Silva dizendo que pela forma como foi apresentada a adenda ficou com a ideia que seria um aumento de 250.000,00€, ou seja um aumento de 50% do valor da obra, e daí a sua preocupação, uma vez que era a primeira fase da empreitada.-----

PONTO VI - PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, RELATÓRIO E CONTAS DE 2021 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA;-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos favoráveis do grupo municipal do PS e do Presidente da Junta de Alvalade, e os votos contra do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que se passa a transcrever, na íntegra: *“Atendendo-se que, o relatório e contas relativo a 2021 apresenta passivo no total de 10 295 445,50€. E que, a demais informação apresentada nesta Assembleia conjugada com o Parecer com Reservas, emitido pelos Revisores Oficiais de Contas contratados pelo Município de Ribeira de Pena, no âmbito da Certificação Legal de Contas, dá-nos conta da existência de três processos judiciais em que o Município figura na qualidade de demandado em que, o valor global dos pedidos constantes em tais ações é de 942.310,45 euros. E atendendo-se que, de tal parecer consta, ainda, que não foi possível aferir que «a decisão de tais processos resultará nos termos adiantados pelo Município. O que bem se compreende pois a fim de se alcançar, com o mínimo rigor, do eventual desfecho de tais processos necessário seria a consulta de tais autos e, conhecimento mais avalizado e ainda assim sobejam casos em que as partes são surpreendidas por decisões que não eram expectáveis. Pelo que, no mínimo, outra informação não poderia constar do emitido parecer com reservas posto que, não é possível determinar que a decisão resultante dos supra mencionados processos, se apresentará como um passivo contingente. Pelo exposto e pela demais informação apresentada os membros eleitos pela Coligação “Juntos Por Todos” PSD/CDS-PP votam contra o presente ponto seis da ordem do dia. Ribeira de Pena, 29 de Abril de 2022”*.-----

 No uso da palavra, devidamente autorizado, o membro municipal José Manuel Leite Lopes chamou a atenção para o parecer com as reservas, frisando que nos três processos judiciais que estão em curso, a Câmara Municipal poderá ser condenada em 942.310,45€, e manifestou





MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

admiração de essas ações pendentes não estarem previstas no risco. Questionou sobre o que levou às reservas, mencionando que a dívida é esclarecedora e preocupante, dado que a tendência é piorar e que a Câmara Municipal poderá não conseguir pagar a dívida.-----

Devidamente autorizado, interveio o membro municipal Álvaro Manuel Alves Rodrigues, referindo que o tempo que demora a justiça apenas daqui a alguns anos se saberá o desfecho deste processos, e que da forma que existem reservas para a condenação, também existem para a absolvição.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o Município tem pendentes 28 ações, tendo herdado a maioria dos processos judiciais dos anteriores executivos, excetuando-se uma ou outra situação mais pequena que não constituem fonte de preocupação para o Município. Referiu que, nestes últimos quatro anos, o Município de Ribeira de Pena gastou quase 600 mil euros para o pagamento de indemnizações advindas de processos que o executivo herdou, salientando que esse facto não foi impeditivo da Câmara Municipal continuar a desenvolver a sua atividade, pelo que assegurou que o seu executivo continuará a desenvolver o programa que apresentou aos Ribeirapenenses, cuja votação em setembro do ano passado foi reforçada pelos eleitores nas urnas. A título de curiosidade, informou que a dívida a curto prazo em 2010 era de cerca de 4 milhões, de 1,4 milhões de euros em 2017 e no final 2021 a dívida era de apenas 491 mil euros. Referiu que a 31 de março de 2022 a dívida a fornecedores da autarquia era de 450 mil euros, e que o Município de Ribeira de Pena teve uma quebra de 1,3 milhões de euros de produção hidroelétrica, porque não tem chovido. O Presidente salientou, ainda, que em 2013 havia uma dívida bancária de 7 milhões de euros e que atualmente a dívida bancária era de 5 milhões. Quanto ao futuro do Concelho, descansou os membros da Coligação “Juntos Por Todos”, dizendo que os valores de financiamento foram aplicados em investimento e não em despesas correntes. Mencionou, ainda que, em breve seria lançada a empreitada de ampliação da zona industrial, tendo a mesma sido objeto de atraso por causa de uma expropriação, e que representa um investimento de 2,5 milhões de euros, investimento esse que vai trazer empresas, que vão criar postos de trabalho, para que se possam fixar os jovens. Por outro lado, transmitiu que devido à pandemia, o Município fez um enorme esforço financeiro por forma a minimizar os efeitos do COVID-19, no sentido de dar apoio aos que mais precisaram, apoio esse feito com verbas próprias do Município.-----

PONTO VII - PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, REVISÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA E RECEITA, PPI E PAM DE 2022;-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO VIII - PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA.-----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos favoráveis do grupo municipal do PS e do Presidente da Junta de Alvalá, e os votos contra do restante grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que se passa a transcrever, na íntegra: *“O regimento, aqui apresentado, para aprovação, contrariamente ao que seria expectável, não contemplou sugestões indicadas pelos membros da Coligação “Juntos por Todos” PSD-CDS/PP que integravam a comissão criada para o efeito pese embora, tais sugestões, se revestissem de suprema importância. Certo é que esta Assembleia pautava-se por regimento que, considerado o decurso do tempo e as verificadas alterações na nossa legislação, em certa medida, justificava a elaboração de um outro que acompanhasse tal realidade. Mas, o que nunca se esperou ou esperaria era que, com o novo regimento, fosse, agora, limitado o tempo de uso da palavra dos membros desta assembleia municipal para mínimos absolutamente absurdos. Era e continua a ser do nosso entendimento que cada membro da Assembleia Municipal de Ribeira de Pena, no mínimo, por entre o demais, deveria ter assegurado o direito a cinco minutos para poder designadamente intervir nos debates de cada assunto constante da “ordem do dia” ou para pedir esclarecimentos. Aliás, este é o entendimento perfilhado por tantas outras assembleias no nosso País. No limite até se aceirariam intervenções na ordem dos três minutos para cada membro. Contudo, assim não foi entendido e é-nos “imposto” um regimento que, em vez de se apresentar como normal sucessão do anterior com claras melhorias vem somente limitar, restringir e espartilhar a atuação dos que, nesta assembleia, pretendem exercer as suas funções de forma séria e responsável retirando-lhes tempo que se apresentava como crucial para que pudessem levar a cabo as devidas e necessárias intervenções. E tanto assim é que, do artº 32º, do “novo” regimento, nos seus nºs 3 e 4 decorre que, os seis membros da coligação “Juntos por todos”, por cada assunto constante da “ordem do dia” poderão somente fazer uso da palavra pelo período de quatro minutos Ou seja: um total de quatro minutos para seis membros!!! E quando no âmbito de assuntos tão delicados e complexos como a aprovação do orçamento ou documentos de prestação de contas, os elementos da coligação apenas poderão dispor de um total de oito minutos!!. Solução que muito se estranha em democracia. Aliás, tais limitações provocam consternação e indignação acrescida posto que, esta semana, tivemos as comemorações do 25 de Abril, 48 de anos de liberdade; contudo, e ainda que com a nossa total discordância, foi aprovado regimento que, de forma evidente, limita a atuação dos seus*



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

membros pois sem minutos como se poderão debater e esclarecer os assuntos apresentados!? Tentam de certa forma silenciar-nos, mas, não o conseguirão! Teremos sempre voz e voz presente. Continuaremos a exercer as nossas funções com o mesmo empenho e dedicação, porque o nosso povo, os nossos Ribeirapenenses assim o merecem. Pelo exposto, os Membros da Coligação “Juntos Por Todos” PSD/ CDS-PP votam contra o presente ponto da ordem do dia. Ribeira de Pena, 29 de Abril de 2022”.-----

Usou da palavra, devidamente autorizado, o membro municipal Sílvia Maria Cardoso Rodrigues, que começou por dizer que quanto às comemorações do 25 de abril e quanto à liberdade, que a liberdade vive-se e pratica-se todos os dias, porque a liberdade não pode estar limitada somente aquando das fotografias, que a liberdade apregoa-se com atos, com respeito pelo próximo e principalmente com respeito pelo direito à palavra, sempre que a lei assim o permitir. Relativamente ao regimento apresentado disse que é de louvar a iniciativa de elaborar um novo regimento, contudo na sua opinião, o mesmo deveria garantir a todos os deputados municipais um mínimo de cinco minutos para intervenção (podendo ser reduzido para três minutos). Referiu que sendo defensores da liberdade, enquanto cidadãos que vivem em democracia, vão querer sempre mais, no que se refere à liberdade de expressão, à liberdade de opinião e ao debate, uma vez que é do debate e da discussão que surgem as melhores soluções para o Concelho. Mencionou o apresentado, no artigo 32.º nos números 2 e 3 do Regimento, que acaba por limitar e restringir esse direito de liberdade à expressão, resultando assim que os seis membros da Coligação “Juntos por Todos” PPD-PSD/CDS-PP, passarão apenas a deter quatro minutos para cada assunto constante da ordem dia, e que no seu entender é absurdo, não se dignifica em nenhuma Assembleia Municipal. Quanto à história referiu que a Assembleia Municipal ficará na história como uma Assembleia que quis calar, silenciar e restringir os seus deputados municipais, e que de certa forma tentou silenciar, porém não irão conseguir, uma vez que terão sempre voz e voz presente, e que continuarão sempre a exercer as suas funções, com o mesmo empenho e dedicação porque o povo, os Ribeirapenenses, assim o merecem.-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, disse que o tempo é distribuído de acordo com a composição da Assembleia Municipal, que até ao momento, os membros municipais sempre tiveram tempo para intervir, e que sempre haverá flexibilidade na intervenção.-----

Interveio, devidamente autorizado, novamente, o membro municipal Sílvia Maria Cardoso Rodrigues que informou estar convicta que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal terá flexibilidade nas intervenções no sentido de alargar os minutos, se necessário, mas que essa



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

flexibilidade poderia constar no Regimento, uma vez que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal detém esse poder. Referiu que posteriormente farão ou não alguma flexibilização do regimento, e que não estava em causa a condução dos trabalhos da Assembleia, mas sim o facto do Regimento ser um documento público, de acesso a qualquer pessoa de outro Município e que na sua opinião não fica bem à Assembleia Municipal de Ribeira de Pena.-----

Seguidamente, usou da palavra, devidamente autorizada, a Secretária Paula Cristina Mendes Fernandes que informou que o Regimento apresentado será simplesmente um documento de trabalho que agiliza os procedimentos de funcionamento da Assembleia Municipal. Disse que o anterior Regimento já estava desatualizado, uma vez que já tinha 12 anos de existência, portanto no sentido de o enquadrar na legislação vigente, nomeadamente no Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi necessário proceder à sua alteração. Admirou-se de estar apenas em discussão só o artigo 32.º, pelo que depreendia que todos os restantes artigos do regimento estariam em conformidade. Quanto aos minutos, esclareceu que o Regimento foi elaborado de forma a respeitar as regras da representatividade e que, portanto, as regras da democracia são mesmo estas. Relativamente à ordem do dia, disse que a documentação é enviada a todos os membros com a devida antecedência para que possam estudá-la, tendo sido introduzido um período de quinze minutos, para a discussão de cada assunto, sendo alargado para trinta minutos nos assuntos que sejam para a aprovação do orçamento ou documentos de prestação de contas. Ressalvou, ainda, a possibilidade do Senhores Deputados da Assembleia Municipal poderem fazer requerimentos escritos se assim o entenderem, portanto pareceu-lhe que não estão coartados nenhuns direitos dos membros da Assembleia Municipal e que o Regimento é o que demais democrático se fez, indo de encontro ao que se tinha proposto ser feito.-----

Interveio, devidamente autorizado, novamente, o membro municipal Sílvia Maria Cardoso Rodrigues, reforçando a sua posição, disse que ao condicionar os minutos estavam a impor que todos os membros pensem da mesma forma, uma vez que em cada ponto, só uma pessoa terá direito à intervenção, que isso não faz sentido, uma vez que não são obrigados a ter a mesma opinião e que por isso votaram contra.-----

Para terminar, o Presidente da Assembleia Municipal, reafirmou que quanto à questão do tempo, à semelhança do que acontecia anteriormente, não iria ser colocado nenhum entrave, pelo que não se justificava alegarem essa razão para votarem contra.-----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo senhor Presidente da Assembleia, eram 10:45 horas, da qual, para constar, se lavrou e aprovou, por unanimidade, a presente ata que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata e a mesma vai ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Assembleia Municipal

Marcial Gundar Rodrigues, Prof.º

O Secretário

Artur Armando Ribeiro da Mota, Eng.º

